



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 001/2018

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

EM OBEDIÊNCIA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ E AO REGIMENTO INTERNO DESTE LEGISLATIVO, O SUBSCRITOR EXPÕE E AO FINAL REQUER.

CONSIDERANDO ser uma das funções do Legislativo Municipal fiscalizar os atos oriundos da Administração Pública, praticados pelo Senhor Prefeito Municipal e seu Secretariado, conforme dispõem o artigo 31 da Constituição Federal, o artigo 18 da Constituição do Estado do Paraná e o artigo 11, XI e XII da Lei Orgânica do Município de Assaí;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 668/2001, datada de 29 de março de 2001, que dispõe sobre a política de desenvolvimento industrial do município de Assaí;

CONSIDERANDO que o Art. 37 da nossa Carta Política estabelece que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o inciso XXXIII, do Art. 5.º da Constituição Federal, garante ao cidadão receber dos órgãos públicos informações de interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestados no prazo de lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas de caráter sigiloso;

CONSIDERANDO que o inciso XXXIII, do Art. 5.º da Constituição Federal, garante ao cidadão receber dos órgãos públicos informações de interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestados no prazo de lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas de caráter sigiloso;



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CONSIDERANDO que a Lei Municipal em comento ao regulamentar a matéria que versa sobre os estímulos, incentivos e benefícios a projetos e empreendimentos de real interesse do município, estabeleceu critérios e regras a serem obedecidas e previamente avaliadas;

CONSIDERANDO que em data de 07 de fevereiro de 2018, na qualidade de cidadão o senhor José Miguel Barboza Amaoka, através do protocolo número 00015, teceu diversos comentários, questionamentos e apontamentos com relação a um eventual e suposto contrato de locação de imóvel para fins de implantação de empresa denominada como sendo fábrica de “chopp” em nossa cidade, fato este divulgado nas redes sociais;

CONSIDERANDO por fim que alguns dos questionamentos veiculados na petição não são de conhecimento dos senhores vereadores;

REQUER

Após oitiva do Emérito Plenário e atendidos os requisitos do artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, que seja enviado este Requerimento ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando, no prazo legal, as seguintes informações:

1 – Se o Poder Executivo efetuou ou não eventual contrato de locação de imóvel para fins de implantação de uma empresa denominado como sendo “FÁBRICA DE CHOPP”, na Avenida Rio de Janeiro nesta cidade e Comarca?

2 – Em sendo afirmativa a resposta, informe quais os critérios utilizados para implantação da aludida empresa a luz da Lei Municipal 668/2001?

3 – Quais os critérios utilizados para aprovação ou não da utilização dos benefícios da Lei acima?

4 – Qual a quantidade de empregos gerados pela empresa beneficiada pela Lei?



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

5 – Qual o prazo estabelecido no referido contrato de locação a ser custeado pelo município?

6 – Toda a avaliação para concessão do benefício fora analisado por uma Comissão? Em sendo afirmativo, encaminhar cópia do parecer e do requerimento protocolado pela empresa.

7. Por fim encaminhar cópia do contrato de locação e ainda cópia de todo o processo que iniciou e implantou a empresa denominada como sendo “Fábrica de Chopp”.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 2018.

AMARILDO APARECIDO CORREIA
Vereador

APOIO:

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador